



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO PESQUISADOR

A Universidade Federal de Roraima (UFRR), por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para Apoio ao Pesquisador da Universidade Federal de Roraima, por meio do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (PRÓ- PESQUISA – linha IV), para a concessão de recursos financeiros ao Pesquisador para realização de pesquisa na instituição, em conformidade com a Resolução nº 011/2019-CEPE, de 30/04/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PRÓ-PESQUISA/UFRR, vinculado à PRPPG, busca prover auxílio financeiro às atividades de pesquisa na instituição, distribuído por meio de editais específicos, em atendimento a diferentes linhas de apoio.

1.2. A linha IV do Programa PRÓ-PESQUISA/UFRR, de que trata o presente edital, visa apoiar professores/pesquisadores efetivos da UFRR, para fomentar a pesquisa na Instituição.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivos:

- a) Consolidar e ampliar a pesquisa institucional, contribuindo para a melhoria da qualidade do Ensino de Graduação e Pós-graduação da UFRR;
- b) Incentivar a produção intelectual da comunidade acadêmica da UFRR;
- c) Estimular a realização de pesquisa e produção intelectual (bibliográfica, técnica, tecnológica e artística) da UFRR;
- d) Ampliar e fortalecer os projetos de pesquisas cadastrados na PRPPG.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Ser Professor/a Efetivo/a da UFRR, em regime de dedicação exclusiva.

3.2. Ter título de Doutor/a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



3.3. Ser membro integrante de Grupo de Pesquisa (GP) certificado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq.

3.4. Professor/a com portaria de afastamento vigente para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou estágio pós-doutoral não poderá submeter proposta neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá realizar sua inscrição gratuitamente durante o período indicado no cronograma, item 12 deste Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do sistema de inscrições, disponível no link: <https://forms.gle/aUrwEBOaTDUMFbS67> no período compreendido entre 22/08/2024 a 14/09/2024. Deve ser utilizado o email institucional para realizar a inscrição no forms.

4.3. Para a realização das inscrições, os candidatos devem preencher o formulário do Google forms no link indicado acima (secção 4.2). O forms recolherá informações pessoais, científicas e a pontuação para avaliação curricular. Além destas, devem ser anexados:

- a) Projeto de Pesquisa (Anexo I)
- b) Proposta de Previsão Orçamentária (Anexo II)
- c) O CV Lattes deve ser enviado em formato .pdf (máximo 10MB), com a indicação do Qualis (2017-2020) das revistas dos artigos publicados no período, através, exclusivamente, da Extensão QLattes. Posteriormente, o candidato deve editar o pdf lattes, indicando onde cada indicador do barema (ex. 2.1) pode ser encontrado no CV lattes, de modo a facilitar a avaliação. O CV Lattes enviado deve conter apenas as atividades realizadas entre 2021-2025. Esta opção deve ser escolhida na plataforma Lattes para gerar o currículo apenas com as atividades/produção dentro deste período. Não serão analisados CV Lattes enviados com período de produção extensivo além do estipulado para avaliação.

d) Espelho do Grupo de Pesquisa certificado no CNPq cujo proponente é membro ou coordenador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



4.4. O preenchimento correto de todos os dados, anexos, documentos referentes às inscrições e submissões é de responsabilidade exclusiva do proponente, não cabendo recurso em caso de erro ou omissão.

4.5. Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste Edital.

4.6. Não será permitido anexar ou substituir qualquer documento ou informação, após a entrega do projeto, ainda que dentro do prazo.

4.7. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

4.8. Não nos responsabilizamos pelo não envio de documentos ou não realização de inscrição, decorrente de problemas de acesso à internet.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção das propostas aprovadas para apoio ao Pesquisador será feita por meio de análise baseada na qualidade do plano de trabalho submetido (40 pontos) e na produtividade científica, tecnológica e de inovação do pesquisador, sendo pontuada a produção constante no currículo Lattes no período 2021-2025. (60 pontos).

5.2. Considerando que a maternidade implica responsabilidades significativas, que podem impactar a trajetória profissional de cientistas, resultando em redução da produtividade científica e de oportunidades acadêmicas, com o intuito de promover a equidade de gênero na produção do conhecimento científico e tecnológico, será adotado um critério especial para as proponentes que estiveram em licença maternidade ou licença adotante durante o período de avaliação mencionado no item 4.2.8. Nesses casos, a janela temporal de avaliação será estendida em 2 (dois) anos para cada gestação ou adoção ocorrida no período, considerando-se, portanto, as publicações, orientações e demais produções científicas realizadas também nos dois anos anteriores ao período de avaliação para cada gestação ou adoção no período. A licença maternidade e adoção devem estar registrada no Lattes.

5.3. O currículo com maior pontuação será o valor de referência para os 60 pontos..

5.4. A nota mínima para classificação da proposta é de 50 pontos.

5.5. As propostas serão analisadas pela Comissão Avaliadora a ser designada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



PRPPG. Os membros da comissão que tiverem conflito de interesse com alguma das propostas apresentadas não poderão analisá-la. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS – MÉRITO DA PROPOSTA	PONTO
A - Adequação da metodologia ao objetivo proposto	(0-10)
B – Justificativa da proposta e da adequação aos recursos solicitados	(0-5)
C - Contribuições da proposta para responder aos desafios e problemáticas locais, relevância social, formação de pessoal, transferência de resultados para a sociedade	(0-15)
D - Resultados esperados	(0-10)

5.6. Os Avaliadores *ad hoc* são pesquisadores com relevante produção científica, convidados pela PRPPG, que julgarão as solicitações quanto ao mérito científico do projeto e emitirão parecer conforme os critérios e pontuação estabelecidos no item

5.7. Serão contemplados até 20 projetos, no valor de 10 mil reais cada.

5.8. Os projetos deverão ser submetidos por grandes áreas do conhecimento, reconhecidas pelo CNPq, (Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Lingüística, Letras e Artes);

5.9. A avaliação dos projetos será realizada por grandes áreas, sendo contemplado, pelo menos uma proposta, em cada grande área, na condição de que esteja classificada de acordo com os critérios de avaliação descritos nas secções 5.1 a 5.5.

5.10. Uma vez contemplado um projeto por grande área - desde que a grande área tenha projeto classificado -, conforme a condição acima, os demais projetos classificados serão distribuídos em ampla concorrência, independente de área científica.

5.11. Caso haja empate serão usados sequencialmente os seguintes critérios:

- Maior nota na avaliação de mérito da proposta;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- Maior nota no critério C do mérito da proposta;
- Maior número de trabalhos publicados em periódicos de extratos superiores no Qualis (2017-2020)

- Candidato com mais tempo na instituição
- Candidato de maior idade

5.12. Os resultados do processo desta seleção serão divulgados de acordo com as datas constantes no cronograma, item 12. Os proponentes com propostas aprovadas deverão enviar para o e-mail diretoriapesquisa@ufr.br:

- a) Termo de Aceitação de Auxílio Financeiro à Proposta de Natureza Científica, Tecnológica e/ou de Inovação (Anexo III)
- b) Demais documentos complementares para atribuição do Cartão Pesquisador;
- c) Os recursos serão disponibilizados via Cartão Pesquisador.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As propostas recomendadas serão financiadas através de recursos da UFRR, no valor global de até R\$ 200 mil (duzentos mil reais);

6.2. Cada proponente poderá concorrer a este edital com apenas uma solicitação;

6.3. Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do proponente junto a UFRR;

6.4. Professor/a contemplado/a com recurso de editais da PRPPG, nos últimos cinco anos, e que devolveu mais de 50% do valor global recebido, não poderá concorrer a este edital;

6.5. Os recursos disponibilizados deverão ser utilizados para desenvolvimento das atividades relacionadas a proposta de pesquisa apresentada;

6.6. As propostas terão início a partir da data de liberação dos recursos, com vigência de 12 meses (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que autorizado pela Diretoria de Pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



6.7. Os recursos financeiros de cada proposta serão liberados em parcela única, por meio de cartão pesquisador. A responsabilidade pela correta utilização e execução do recurso é do pesquisador contemplado.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. O apoio financeiro do presente Edital será destinado ao financiamento de itens de custeio, considerados como insumos/apoio para a execução de projetos de pesquisa e relacionadas à publicação, a saber:

I. Material de consumo necessário para execução da pesquisa, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

II. Pagamento de taxa de inscrição em eventos nacionais e internacionais;

III. Pagamento de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diretamente relacionados com as atividades da proposta.

IV. Taxa de publicação em periódicos classificados nos extratos A no sistema Qualis/Capes (Quadriênio 2017-2020) ou de alto fator de impacto comprovado;

V – Serviços de tradução de artigos, desde que vinculados ao projeto;

VI - Serviços de editoração de livro (revisão ortográfica e de normas técnicas para publicação de livro);

7.2. Não será pago qualquer valor a título de imposto sobre operações financeiras (IOF) ou taxas cobradas por cartões de crédito;

7.3. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso ou ressarcimento por despesas realizadas fora do período de vigência deste edital.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a utilização de recursos deste edital para:

I. Aquisição de equipamentos, de itens de investimento, de material permanente, incluindo livros;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- II. Para despesas em desacordo com este edital;
 - III. A utilização dos recursos a título de empréstimo pessoal ou a outrem para reposição futura;
 - IV. Transferir a terceiros as obrigações assumidas;
 - V. Utilizar os recursos aprovados para realização de obras/reformas nas dependências da Instituição;
 - VI. Pagamento de despesa de rotina como conta de luz, água, telefone, internet e similares;
 - VII. Efetuar despesas fora do período de vigência deste edital (por exemplo, participação em congressos, execução de serviços e recebimento de material com data posterior ao estabelecido no edital) e anteriores a descentralização dos recursos na conta do beneficiário;
 - VIII. Para pagamento de multa de qualquer natureza;
 - IX. Para compra de crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, lanches, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza; despesas com correios e reprografia (serviços de fotocópias e impressões);
 - X. Aquisição de diárias e passagens;
 - XI. Aquisição de combustível.
- 8.2. A perda do vínculo do docente com a UFRR, por qualquer motivo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, com apresentação da prestação de contas do período correspondente de execução do plano de trabalho;
- 8.3. Caso o proponente do Plano de Trabalho venha a ser afastado por um período superior a três meses ou transferido para outra IES durante a execução do mesmo, implicará a imediata suspensão dos benefícios recebidos pelo programa, não o eximindo do cumprimento da prestação de contas e demais termos descritos neste edital.

9. DA DESCENTRALIZAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO PELA UFRR

- 9.1. Os recursos destinados ao objeto do auxílio serão descentralizados via cartão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



pesquisador;

9.2. A liberação do recurso está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira da Instituição;

9.3. O prazo de validade do certame será de até 12 meses a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado conforme subitem 6.6.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO APROVADO

10.1. São obrigações do Candidato Aprovado, objeto deste Edital:

a) Publicar pelo menos 01 (um) capítulo de livro que corresponda aos critérios do Grupo de Trabalho de proposta de classificação de livro da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-dav-e-grupos-de-trabalho/relatorios-de-grupos-de-trabalho-tematicos>); ou

b) Publicar pelo menos 1 (um) artigo em periódico classificado nos extratos A no sistema Qualis/Capes (Quadriênio 2017-2020) ou de alto fator de impacto; ou

c) 1 (um) Produto técnico ou tecnológico de acordo com o Grupo de Trabalho da produção técnico da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/relatorios-tecnicos-dav-e-grupos-de-trabalho/relatorios-de-grupos-de-trabalho-tematicos>);

d) Incluir o nome da UFRR nas publicações decorrentes do projeto de pesquisa;

e) Quando solicitado, atuar como consultor *ad hoc*, emitindo parecer sobre programas e eventos de pesquisa e inovação da instituição;

f) Executar o projeto de pesquisa de acordo com o cronograma apresentado no mesmo;

g) Solicitar à Pró-reitoria de Administração a guia própria para o recolhimento do valor não utilizado, caso o proponente não utilize todo o recurso até o término da vigência do projeto;

h) Apresentar à PRPPG Relatório Final da pesquisa no final da execução;

i) Para renovação, o Professor deverá enviar um pedido formal contendo justificativa e cronograma atualizado (diretoriapesquisa@ufr.br);

j) Fazer cumprir as datas estabelecidas neste edital;

k) Apresentar os resultados da pesquisa em eventos regional, nacional ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



internacional;

l) Prestar esclarecimentos sobre o andamento dos seus trabalhos de pesquisa quando solicitado, em formato de Relatório parcial, a qualquer tempo, à PRPPG, durante a vigência do projeto de pesquisa;

m) A não apresentação do Relatório Final no prazo definido implicará na não participação em qualquer outro edital da PRPPG, além da devolução total à UFRR dos valores recebidos, através de GRU.

n) Aos candidatos aprovados e atuantes em Programas de Pós Graduação a pesquisa e os produtos técnicos dela decorrentes devem ter aderência a alguma linha de pesquisa do Programa no qual atuam.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A prestação de contas deverá ser encaminhada à PRPPG através do e-mail diretoriapesquisa@ufr.br impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após a execução do apoio financeiro ao beneficiário e do cumprimento total do projeto de pesquisa, e constituída dos seguintes documentos:

- I. O Formulário de prestação de contas;
- I. - As planilhas financeiras, conforme os modelos disponibilizados pela PRPPG;
- I. - Originais dos comprovantes das despesas em nome do docente/pesquisador beneficiário (notas fiscais, faturas, recibos e outros comprovantes);
- I. - Certificado de participação em evento;
- I. - Guia de Recolhimento da União - GRU -, devidamente preenchida e autenticada pelo banco onde foi feito o recolhimento, no caso de recurso não utilizado;

11.2. As aquisições efetuadas antes do recebimento dos recursos e após data do término deste edital não serão aceitas na prestação de contas.

11.3. A prestação de conta da publicação deve ser apresentada à PRPPG, através do email diretoriapesquisa@ufr.br, com o envio do produto final até 6 (seis) meses após a finalização do contrato.

11.4. A não apresentação da prestação de contas acarretará o impedimento do pesquisador em concorrer a outros editais de fomento na UFRR enquanto persistir a pendência e a devolução dos recursos aos cofres da União, sem prejuízo das sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



12. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do edital na página da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	15/08/2025
2	Envio de pedidos de impugnação do edital	18/08/2025 a 20/08/2025
3	Divulgação do resultado dos pedidos de impugnação do edital	21/08/2025
4	Submissão de inscrições	22/08/2025 a 14/09/2025
5	Homologação das inscrições	16/09/2025
6	Recursos à homologação das inscrições	17/09/2025 a 18/09/2025
7	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso	19/09/2025
8	Análise das propostas e planilhas de pontuação	21/09/2024 a 09/10/2025
9	Divulgação do resultado preliminar	09/10/2025
10	Período para recursos do resultado preliminar	09/10/2025 a 10/10/2025
11	Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	14/10/2025
12	Divulgação do resultado final	14/10/2025
13	Envio da documentação solicitada no item 5.11	15/10/2025 a 16/10/2025
14	Disponibilização do auxílio financeiro	Conforme disponibilidade orçamentária

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, nos dias indicados conforme cronograma (Item 12).

13.2. O pedido de impugnação será dirigido à Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG, que julgará e responderá à impugnação.

13.3. A impugnação deverá ser encaminhada através da página de Editais da UFRR no link: <https://editais.ufr.br/>

13.4. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



lacuna ou falta de clareza do item controverso.

13.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da UFRR, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido no item 12.

14. DOS RECURSOS

14.1. Os pedidos de reconsideração/recurso devem ser encaminhados através da página de Editais da UFRR no link: <https://editais.ufr.br/>, conforme prazos estabelecidos no item 12.

14.2. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora conforme o teor da solicitação, junto com a PRPPG, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O cancelamento do auxílio poderá ser realizado a qualquer momento pela PRPPG, caso seja constatado alguma irregularidade quanto ao cumprimento deste edital, ou mediante solicitação do candidato aprovado, por escrito, na qual deverá conter o(s) motivo(s) da mesma e um relatório das atividades desenvolvidas até a data.

15.2. A avaliação final dos trabalhos desenvolvidos será conduzida pela Comissão de Pesquisa da UFRR, com base nos Relatórios apresentados.

15.3. O candidato contemplado com auxílio cujos relatórios não forem aprovados ficará suspenso por 2 (dois) anos da participação do Programa Institucional de Auxílio a Pesquisa – PRO-PESQUISA, vinculado à PRPPG, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.4. A PRPPG se reserva o direito de solicitar prestação de contas a qualquer momento para verificar o cumprimento das regras estabelecidas no presente edital.

15.5. Integram este edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Projeto de Pesquisa;
- a) ANEXO II - Proposta De Previsão Orçamentária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



UFRR

- b) ANEXO III - Termo De Aceitação De Auxílio Financeiro A Proposta De Natureza Científica, Tecnológica E/Ou De Inovação
- c) ANEXO IV - Pedido De Prorrogação
- d) ANEXO V - Prestação De Contas – Demonstrativo Geral
- e) ANEXO VI - Prestação De Contas – Planilha De Detalhamento

Boa Vista, 15 de agosto de 2025.

Ana Lúcia de Sousa

Pró Reitora de Pesquisa e Pós Graduação
PORTARIA Nº 152 / 2024 - GAB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

Nome do(a) Pesquisador(a): _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Grande área do conhecimento CNPq: _____

1. Resumo do Trabalho e Palavras-chave

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Espaço destinado à apresentação concisa do conteúdo do projeto, incluindo os principais objetivos, metodologia e resultados esperados, além da indicação de palavras-chave.

2. Apresentação / Introdução / Enquadramento da Proposta

(Limite máximo de 6.000 caracteres com espaços)

Descrever o contexto da pesquisa, a relevância científica, a situação problema e o enquadramento teórico e institucional da proposta.

3. Objetivos

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Indicar os objetivos geral e específicos da proposta.

4. Metodologia

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os procedimentos metodológicos, instrumentos, técnicas de análise e abordagem científica a serem utilizados.

5. Justificativa da Proposta e Adequação aos Recursos Solicitados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Apontar os motivos da execução do projeto, sua importância para o pesquisador/grupo/instituição, e a compatibilidade dos recursos financeiros solicitados com os objetivos da pesquisa.

6. Contribuições da Proposta

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



Apresentar as contribuições esperadas quanto ao enfrentamento de desafios e problemáticas locais, a relevância social da proposta, o impacto na formação de pessoal e a transferência dos resultados para a sociedade.

7. Resultados Esperados

(Limite máximo de 4.000 caracteres com espaços)

Descrever os produtos, impactos ou efeitos esperados com a execução da proposta, tanto acadêmicos quanto sociais.

8. Referências Utilizadas

Listar as obras, artigos e materiais utilizados na fundamentação do projeto, conforme normas acadêmicas reconhecidas (ABNT, APA, Vancouver, etc.).

9. Cronograma de Execução

Apresentar a previsão de execução das atividades por etapa ou por mês, conforme plano de trabalho.

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO II - PROPOSTA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Nome do(a) Pesquisador(a): _____

Unidade Acadêmica: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Valor Total Solicitado: R\$ _____

*Verificar

1. MATERIAL DE CONSUMO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Material de Consumo				

2. SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Serviços – Pessoa Física				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



3. SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Serviços – Pessoa Jurídica				

4. TOTAL GERAL DA PROPOSTA

Categoria	Valor Total (R\$)
Material de Consumo	R\$
Serviços de Pessoa Física	R\$
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$
TOTAL GERAL	R\$

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO III - TERMO DE ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PROPOSTA DE
NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

Título do Projeto: _____

Grupo De Pesquisa: _____

Instituição de Vínculo: Universidade Federal de Roraima – UFRR

Campus: _____

Eu, _____,

CPF (ou Passaporte, se estrangeiro): _____,

portador(a) de conta no Banco do Brasil – Agência: _____, Conta:

_____, declaro, para os devidos fins, que:

- I. Tenho pleno conhecimento e concordo com todas as exigências estabelecidas no Edital supracitado e nas Condições Gerais para Apoio Financeiro;
- II. Comprometo-me a utilizar os recursos exclusivamente para a execução da proposta aprovada, conforme as rubricas abaixo discriminadas:

Recursos Concedidos:

- Material de Consumo: R\$ _____
- Serviços de Terceiros: R\$ _____
- Material Permanente: R\$ _____
- Valor Total: R\$ _____

Declaro ainda estar ciente de que:

- I. O prazo para utilização dos recursos financeiros inicia-se a partir da **data da assinatura deste Termo de Aceitação**, vigorando pelo período definido no edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



correspondente;

- II. Estou ciente das **disposições legais vigentes**, bem como dos **procedimentos administrativos e contábeis** necessários para a adequada execução dos recursos e a correta **prestação de contas**;
- III. Aceito integralmente os termos deste documento e **me comprometo a cumpri-los fielmente**, não podendo alegar, sob qualquer hipótese, desconhecimento de seu conteúdo.

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO IV - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO

Nome do(a) Pesquisador(a): _____

Unidade Acadêmica: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Valor Total Solicitado: R\$ _____

Solicitação de Prorrogação de Vigência:

Nova data final proposta: De // ____ a // ____ (prazo máximo permitido: até 12 meses após o término original)

1. Justificativa para o Pedido de Prorrogação:

2. Nova Proposta de Previsão Orçamentária

2.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Material de Consumo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



2.2 SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Serviços – Pessoa Física				

2.3 SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Total Serviços – Pessoa Jurídica				

2.4 TOTAL GERAL DA PROPOSTA

Categoria	Valor Total (R\$)
Material de Consumo	R\$
Serviços de Pessoa Física	R\$
Serviços de Pessoa Jurídica	R\$
TOTAL GERAL	R\$

Declaro estar ciente de que:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa
Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



- A prorrogação do projeto está condicionada à **análise e aprovação da PRPPG/UFRR**;
- Os recursos financeiros deverão ser utilizados exclusivamente conforme a nova proposta de previsão orçamentária aprovada;
- Estou de acordo com os prazos e condições estabelecidos no edital, inclusive no que se refere à **prestação de contas complementar**, se for o caso.

Boa Vista, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do proponente
(SouGov)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO V - PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEMONSTRATIVO GERAL

Nome do(a) Pesquisador(a): _____

Unidade Acadêmica: _____

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Valor Total Solicitado: R\$ _____

RECEITA

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – Nº C/C:			
Categoria	VALOR DISPONIBILIZADO - A -	VALOR UTILIZADO - B -	SALDO-C- (C = A - B)
Custeio			
Total			

DESPESA

NATUREZA DE DESPESA		33.90.30
Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

NATUREZA DE DESPESA		33.90.36
Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



NATUREZA DE DESPESA		33.90.39
Despesas realizadas conf. Notas fiscais em anexo	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por utilização equivocada	R\$	
Despesas devolvidas (GRU) por saldo não utilizado	R\$	
Total	R\$	

Boa Vista, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do proponente
(SouGov)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

ANEXO VI - PRESTAÇÃO DE CONTAS – PLANILHA DE DETALHAMENTO

OBS: Esse anexo é um excel, disponível no link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ThzYuLRfJdYzHMg2-A1wr5DoqA0LG0QF/edit?usp=sharing&oid=115319012077675943679&r_pof=true&sd=true ou poderá
solicitar da Diretoria de Pesquisa pelo e-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



EDITAL Nº 06/2025 – PRPPG – PRÓ-PESQUISA LINHA IV - APOIO AO
PESQUISADOR

Quadro de Pontuação para Avaliação Curricular

Item	Descrição	Pontos
1. Atuação em PPGs/Graduação		
1.1	Docente Colaborador em PPG da UFRR (máx. 2)	3
1.2	Docente Permanente em PPG da UFRR (máx. 2)	6
1.3	Disciplinas ministradas/andamento na pós graduação e graduação	10
2. Produção Acadêmica e Atividades Científicas		
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR	10
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR	8
2.3	Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos	5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



UFRR

2.4	Autoria de livro (edição nacional)	40
2.5	Autoria de livro (edição internacional)	60
2.6	Capítulo de livro (nacional/internacional)	20
2.7	Artigo em periódico Qualis A1	80
2.8	Artigo em periódico Qualis A2	70
2.9	Artigo em periódico Qualis A3	60
2.10	Artigo em periódico Qualis A4	50
2.11	Artigo em periódico Qualis B1	40
2.12	Artigo em periódico Qualis B2	30
2.13	Artigo completo em anais (nacional/internacional)	15
2.14	Resumo/Resumo expandido em anais	5
2.15	Tradução de livro / Tradução de artigo	10
2.16	Arranjo musical/composição musical/Direção de espetáculos/Curadoria de exposição/Exposição de arte visual	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



UFRR

2.17	Produção de material didático	15
2.18	Registro de patente (processo ou técnica; tecnológico; design; software)	80
2.19	Solicitação de registro de patente	20
2.20	Editor/co-editor de revista científica (nacional/internacional)	40
2.21	Mestrado concluído/andamento (orientação)	20
2.22	Mestrado / TCC de especialização concluídos/andamento (coorientação)	5
2.23	Doutorado concluído/andamento (orientação)	25
2.24	Doutorado em andamento/concluído (coorientação)	15
2.25	Orientações de IC ou TCC concluído/andamento	10
2.26	Banca de defesa de tese	15
2.27	Banca de qualificação de tese	7
2.28	Banca de defesa de dissertação	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PESQUISA

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.310-000 - Boa Vista/RR E-mail: diretoriapesquisa@ufr.br



2.29	Banca de qualificação de dissertação	5
2.30	Banca de monografia/TCC	3
3. Atividades Administrativas		
3.1	Função de Direção na Gestão Superior; Coordenação de núcleo de pesquisa; Função de Direção de Unidades Acadêmicas; Coordenação de curso de graduação; Coordenação de PET, PIBID e IC; Coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico -EBTT-; Coordenação de Pós Graduação *mínimo de 3 meses consecutivos **funções válidas por ano	10
3.2	Comissão de Pesquisa; Comitê de Iniciação Científica; Comitê de Ética (CEP) / Animais (CEUA); Comitê consultivo de editores de Revista Científica (COMED); Câmara de Pesquisa e Pós-graduação; Comissão heteroidentificação até 2022	5